



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS

REITORIA  
DIRETORIA DE GABINETE - REITORIA

TERMO ADITIVO

Processo nº 23853.000699/2024-58

Unidade Gestora: 156677

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2023,  
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
RONDONÓPOLIS E A EMPRESA SETTA - SERVIÇOS  
TERCEIRIZADOS LTDA**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na Avenida dos Estudantes, nº 5055, Cidade Universitária, CEP 78.736-900, na cidade de Rondonópolis/MT, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 35.854.176/0001-95, neste ato representada pela sua Reitora Profa. **ANALY CASTILHO POLIZEL DE SOUZA**, nomeada pelo Decreto Presidencial de 26 de dezembro de 2023, publicado no DOU de 27 de dezembro de 2023, portadora da matrícula funcional nº 1493862, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **SETTA - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.301.568/0001-69, sediada na Rua Massud Amin, nº 88, Edifício Comercial Minas Gerais, 9º andar, Sala 901, Bairro Centro, na Cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP 86.300-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada pelo Sr. **REGINALDO FRANCISCO DA SILVA**, representante legal, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23853.000699/2024-58 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de alteração contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (ART. 104, I; 124, 125 E 130)**

1.1. Supressão quantitativa consistente em suprimir 2 (dois) postos de Porteiro Diurno 12X36, o que equivale a 32,50% do valor inicial atualizado do Contrato nº 07/2023, a partir de 01/04/2024, com fundamento no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei 14.133/21.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO**

2.1. Com as alterações, o valor mensal da contratação passará a ser **R\$ 31.279,74** (trinta e um mil duzentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos) perfazendo o valor anual de **R\$ 375.356,93** (trezentos e setenta e cinco mil trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e três centavos), conforme tabela abaixo:

LOTE	ITEM	TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR POR EMPREGADO	QTDE DE EMPREGADOS POR POSTO	VALOR UNITÁRIO	QTDE DE POSTOS	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL	VALOR GLOBAL DO CONTRATO (5 ANOS)
1	1	Supervisor de Portaria Motorizado 12x36	Posto	R\$ 4.343,29	2	R\$ 8.686,58	1	R\$ 8.686,58	R\$ 104.238,93	R\$ 521.194,65
	2	Porteiro Diurno 12x36	Posto	R\$ 3.765,53	2	R\$ 7.531,06	3	R\$ 22.593,17	R\$ 271.118,00	R\$ 1.355.590,02
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>								<b>R\$ 31.279,74</b>	<b>R\$ 375.356,93</b>	<b>R\$ 1.876.784,67</b>

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 156677

Fonte de Recursos: 1000

Programa de Trabalho: 170241

Elemento de Despesa: 339037

Plano Interno: VVIGLN0100N

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA poderá adequar a garantia ao valor alterado na CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO deste instrumento.

5. **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Rondonópolis, 25 março de 2024.

---

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS

ANALY CASTILHO POLIZEL DE SOUZA

Representante Legal da CONTRATANTE

---

SETTA – SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

REGINALDO FRANCISCO DA SILVA

Representante Legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Analy Castilho Polizel de Souza, Reitor(a) da Universidade Federal de Rondonópolis - REITORIA/UFR**, em 25/03/2024, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO FRANCISCO DA SILVA, Usuário Externo**, em 25/03/2024, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_organizacao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_organizacao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0307543** e o código CRC **30A89706**.